



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Divinópolis-MG

**PORTARIA 05/2021**

*Dispõe sobre atuação dos Defensores Públicos removidos para as Defensorias de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis-MG nas Defensorias Públicas de Família da Comarca de Divinópolis-MG e dá outras providências*

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003,

**Considerando** que o Defensor Público **Dr Leonardo Monteiro do Amaral**, MADEP 913 e a Defensora Pública **Dra Juliana Gonçalves**, MADEP 0468, quando removidos para as duas vagas existentes de Defensorias de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis-MG, assumiram as atribuições dos Defensores Públicos mencionados na Portaria 01/2016 desta Coordenação;

**Considerando** a enorme procura da população carente pela assistência e orientação jurídica nas Defensorias das Famílias nesta comarca;

**Considerando** a necessidade de manutenção dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis-MG com atribuições exclusivamente para atender as demandas de Família até que sejam publicados editais de remoção para as duas vagas da 2ª Defensoria das Famílias que se encontram em aberto nesta comarca;

**Considerando** que o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003 estabelece que incumbe ao coordenador local da Defensoria Pública coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuem em sua área de competência;

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar os Defensores Públicos: **Dr Leonardo Monteiro do Amaral**, MADEP 913 e a Defensora Pública, **Dra Juliana Gonçalves**, MADEP 0468, lotados junto aos órgãos de execução da Defensoria de Cooperação e Conflitos da Comarca de Divinópolis-MG, para continuarem exercendo suas atribuições provisória e exclusivamente na 2ª Defensoria das Famílias da Comarca de Divinópolis até que sejam publicados editais de remoção para as duas vagas da 2ª Defensoria das Famílias que se encontram em aberto nesta comarca;

Art. 2º- A distribuição dos trabalhos entre os Defensores Públicos a que se refere o art. 1º desta Portaria será a mais igualitária possível entre si e entre os Defensores Públicos titulares da 1ª Defensoria das Famílias desta comarca;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 01/2016 da Coordenação local da Defensoria Pública na Comarca de Divinópolis e demais disposições em contrário;



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Divinópolis-MG

---

Art. 4º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Divinópolis-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

Vanderlei Capanema  
MADEP – 0516 – Defensor Público- Coordenador local da  
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais  
Na Comarca de Divinópolis-MG